MENSAGEM Nº 014/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 2188, de 14 de novembro de 2025, PPA - Plano Plurianual para o periodo de 2026 a 2029; Lei nº 2150, de 25 de junho de 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei nº 2200, de 22 de dezembro de 2025, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2026, no valor de **R$ 439.834,39** (quatrocentos e trinta e nova mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Este Projeto de Lei faz-se necessário para:

I – Abertura de dotações para custeio e investimentos relativos a promoção do fortalecimento das políticas públicas culturais no município, por meio da execução de ações de fomento à cultura financiadas com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022;

II – Abertura de dotações para execução do Convenio 084/2026 firmando entre o Município e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, visnado fomentar o turismo local e regional por meio da realização do evento “Páscoa Encantada de Santa Terezinha de Itaipu”, em parceria com a Secretaria de Estado do Turismo - SETU, promovendo atividades culturais, recreativas e de lazer à população e visitantes.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicitamos Vossa valorosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 02 de março de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 02/03/2026 14:28:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/weuti para verificar a autenticidade.

PROJETO DE LEI

DATA: 02 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 22200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de nomvebro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	**19.00 – Secretaria Municipal de Cultura**				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.02 – Departamento de Planejamento e Projetos Culturais				
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade de Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$1)**
1.531 - Fomento a Cultura Aldir Blanc – Lei 14399/22	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	154.162,82
1.535 - Fomento a Cultura Aldir Blanc – Lei 14399/22 – Investimentos	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	49.093,57
1.611 - Convênio 084/2026 SETU – Pascoa Encantada	P	Evento	Outras Unidades de Medida	1	236.578,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 439.834,39** (quatrocentos e trinta e nova mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

ORGÃO:	**19.00 – Secretaria Municipal de Cultura**		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.02 – Departamento de Planejamento e Projetos Culturais		
13.392.0022.1.531	**Fomento a Cultura Aldir Blanc – Lei 14399/22**		
FONTE DE RECURSOS	1063 – Lei Fed. 14399/2022-Politica Nac. Aldir Blanc		
3.3.60.45.00 – 8167	Subvenções Economicas	R$	30.000,00
3.3.90.39.00 – 8168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.162,82
3.3.90.48.00 – 8169	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	R$	108.000,00
13.392.0022.1.535	**Fomento a Cultura Aldir Blanc – Lei 14399/22 – Investimentos**		
FONTE DE RECURSOS	1063 – Lei Fed. 14399/2022-Politica Nac. Aldir Blanc		
4.4.90.52.00 – 8170	Equipamentos e Material Permanente	R$	49.093,57
13.392.0022.1.611	**Convênio 084/2026 SETU – Pascoa Encantada**		
FONTE DE RECURSOS	978 – Secretaria do Turismo – Conv. 084/2026 – Pascoa Encantada		
3.3.90.39.00 – 8171	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
3.3.90.39.00 – 8172	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	36.578,00

Documento assinado digitalmente em 02/03/2026 14:28:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/weuti para verificar a autenticidade.

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R$ 36.578,00** (trinta e seis mil, quinhentos e sente a oito reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R$ 36.578,00

II – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R$ 403.256,39** (quatrocentos e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 978	Secretaria do Turismo – Conv. 084/2026 – Pascoa Encantada	
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00 – 546	Dec. Turismo – Conv. 84/2026 – Pascoa Encantada	R$ 200.000,00

Fonte: 1063	Lei Fed. 14399/2022-Politica Nac. Aldir Blanc	
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 – 310	Trans. Pol. Nac. Aldir Clanc de Fom. A Cul. Lei 14399/2022	R$ 203.256,39

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 02 de março de 2026.

Nome: Antonio Luiz Bendo
CPF: *.631.409-****

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

Documento assinado digitalmente em 02/03/2026 14:28:34
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/weuti para verificar a autenticidade.